

GRUPO

Sotreq



**CÓDIGO
DE CONDUTA
ÉTICA PARA
TERCEIROS**

SUMÁRIO

01 COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE	4	08 PROTEÇÃO DE ATIVOS	11
02 AMBIENTE DE TRABALHO	5	09 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	12
03 CONCORRÊNCIA JUSTA	6	10 IMAGEM E REPUTAÇÃO	13
04 CORRUPÇÃO E FRAUDES	7	11 CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS	14
05 CONFLITO DE INTERESSES	8	12 CANAL COM AUDITORIA	15
06 BRINDES E PRESENTES	9	13 COMPLIANCE	16
07 SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	10		

APRESENTAÇÃO

O Grupo Sotreq, com mais de 75 anos de história, sempre prezou pela ética e a integridade. Reafirmando nosso compromisso, divulgamos o Código de Conduta Ética para Terceiros, que reúne as principais orientações na condução dos seus negócios junto ao Grupo Sotreq.

Estabelecer parcerias com seriedade, e confiança é fundamental para o sucesso do nosso negócio e o desenvolvimento sustentável das localidades onde atuamos. Este documento reflete os padrões éticos e morais que sustentam a construção de uma relação saudável, transparente e duradoura, cabendo ao Grupo e a todos os parceiros, o cumprimento deste código.

Reafirmamos nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, assegurando canais para reportar suspeitas de violações, preservando o anonimato e a confidencialidade.

Cordialmente,

Marcelo Orberg

01



COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

Assumimos nosso compromisso com a integridade e transparência visando garantir o atendimento as normas, códigos, leis e procedimentos, além de combater desvios e fraudes. É crucial que nossa conduta ética, íntegra e transparente seja também praticada pelos terceiros com os quais o Grupo Sotreq tenha relações.

Este Código de Conduta Ética pretende apresentar, de forma clara, os comportamentos esperados de cada terceiro, que também são responsáveis pela seleção e contratação de seus parceiros comerciais e fornecedores, de acordo com toda legislação aplicável e com o presente Código.

02



AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo Sotreq deseja que seus terceiros estimulem a diversidade com o objetivo de promover a inclusão de todos os segmentos da sociedade, tratando a todos com respeito, de forma igualitária, sendo vedada qualquer manifestação ou espécie de abuso de poder, ameaça, intimidação, violência, assédio moral ou sexual.

Atos de preconceito e/ou discriminação não serão tolerados no desempenho de suas atividades, seja por raça, ideologia, sexo, religião, nacionalidade, gênero, idade, orientação sexual, doença, vício, aparência, pessoas com deficiência, gestantes, participação sindical, filiação partidária ou convicção política.

O Grupo Sotreq exige que suas práticas de negócios se baseiem em princípios de responsabilidade social com relação ao trabalho análogo à condição de escravo, trabalho infantil e a exploração sexual.

03

Os negócios devem ser conduzidos de maneira coerente e em defesa dos princípios da livre concorrência, proibindo restrições indevidas e preservando a competição justa entre concorrentes.



CONCORRÊNCIA JUSTA

04



CORRUPÇÃO E FRAUDES

O Grupo Sotreq espera que seus Terceiros operem de forma ética e íntegra no decorrer de seu relacionamento com o mercado, incluindo Agentes Públicos, Pessoas Politicamente Expostas e/ou Terceiros.

Deste modo, é expressamente proibida qualquer prática ou forma de corrupção e fraudes. Os terceiros não devem oferecer, prometer, conceder ou autorizar qualquer pagamento ilegal, impróprio ou duvidoso.

Também não é permitido conceder benefícios a colaboradores do Grupo Sotreq, funcionários públicos ou qualquer indivíduo que esteja diretamente ou indiretamente ligado a empresa.

05

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual ou eventual, entre terceiros e colaboradores do Grupo Sotreq deve ser comunicada.

Buscamos relações comerciais baseadas em confiança, transparência e responsabilidade mútua, sendo importante prevenir os conflitos de interesses.

CONFLITO DE INTERESSES

06

Quaisquer brindes e presentes devem estar embasados na diretriz corporativa para ser concedido ou recebido, e não podem ter a possibilidade de ser visto como suborno, pagamento indevido ou tentativa de exercer influência.

Somente é permitido a colaboradores receberem brindes promocionais sem valor comercial (com a logomarca da empresa fornecedora, cliente ou seu representante), desde que os mesmos não ultrapassem o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

BRINDES E PRESENTES

07

SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Devem ser atendidas de forma integral e irrestrita às legislações relacionadas à segurança, meio ambiente e saúde ocupacional.

Além disso, é necessário assumir o compromisso por si e com todos que se relacionam proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável, buscando a prevenção de acidentes e o controle dos perigos e riscos ocupacionais, protegendo o meio ambiente através do consumo sustentável, da redução de emissões de gases de efeito estufa e da diminuição da geração de resíduos.

08

É dever zelar pela guarda, conservação e manutenção dos ativos do Grupo que estiverem sob sua responsabilidade, sendo vedada a utilização em benefício próprio ou de outros.

PROTEÇÃO DE ATIVOS

09

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A divulgação e/ou utilização de informação confidencial ou de propriedade do Grupo Sotreq, somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Diretoria Executiva. Esta obrigação deve ser mantida mesmo após a extinção da relação comercial. Os terceiros devem zelar pelas informações pertinentes a nossa empresa.

Todos os assuntos que forem tratados com o Grupo ou que lhe digam respeito deverão ser conduzidos com sigilo e confidencialidade. O acesso as informações deverão ser limitadas aos indivíduos que tenham necessidade de receber-las e só deverão usá-las para o fim específico de fornecimento ou prestação de serviço

10



IMAGEM E REPUTAÇÃO

Deverão ser respeitados os Valores do Grupo Sotreq e este Código, quando mencionar ou fizer referência à empresa, assim como, preservar e zelar pela imagem e reputação, se abstendo-o de praticar qualquer ato que as coloquem em risco, bem como adotando as medidas necessárias, caso venham a ter conhecimento de irregularidades praticadas por indivíduos que possam comprometer o nome ou os interesses do Grupo.

É vetado aos terceiros realizarem contato com a imprensa em nome das empresas do Grupo Sotreq ou sobre as mesmas. O relacionamento com quaisquer órgãos de comunicação cabe somente a área de Marketing ou autorizado por ela, da mesma maneira que o uso das marcas que compõem o Grupo Sotreq devem estar em conformidade com o manual de marcas da empresa e previamente autorizado pela Área de Marketing.

11

CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS

O terceiro é obrigado a cumprir todas as leis, normas, regulamentos e tratados, incluindo – sem limitação – leis relacionadas a anticorrupção, a concorrência, a conduta de negócios, ao meio ambiente, a segurança e a saúde ocupacional, a privacidade e proteção de dados, ao trabalho e emprego, bem como quaisquer outras leis aplicáveis aos produtos e/ou serviços fornecidos.

O Grupo se reserva ao direito de realizar a devida diligência, em qualquer fase do relacionamento com o terceiro, podendo adotar medidas corretivas.

12



CANAL COM AUDITORIA

É importante que o Grupo Sotreq conheça os questionamentos e possíveis violações relacionadas a este Código, para que possamos orientar e corrigir desvios. Qualquer suspeita de atos praticados em desacordo com as informações aqui presentes ou com a legislação, deve ser reportada através do nosso Canal com a Auditoria. Este, pode ser acessado nos seguintes canais de comunicação:

Site o Grupo Sotreq:

www.gruposotreq.com.br

Telefone: (21) 2107-2184

E-mail: auditoria@sotreq.com.br

Correspondência para:

Av. Ayrton Senna, 2200 / 1º andar Bloco 1 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-003

A/C Auditoria & Processos.

O contato é totalmente confidencial e está disponível durante todo o ano. Garantimos o anonimato a confidencialidade das informações.

13

Este Código é de cumprimento obrigatório. Por isso, é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de penalidades, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

COMPLIANCE

GRUPO
Sotreq